



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 189 - TERÇA-FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 2007

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Araputanga

PORTARIA N.º 008/2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO.

**VANO JOSE BATISTA**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica composta a Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Servidor Público, que deverá atuar na fiscalização de todas as etapas do Processo Seletivo, conforme abaixo explicitado, mediante a titularidade de seus membros, de acordo com as seguintes categorias.

**Art. 2.º** - A Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Servidor Público, será assim constituída:

PRESIDENTE:

JULIANA DE ANDRADE BOEL.

MEMBROS:

EUQUIRIA FERNANDA NOBOKITE GUIMARÃES e JOSÉ RICARDO RIBEIRO.

**Art. 3.º** - Os membros desenvolverão suas funções de acordo com as especificações e definições da Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Servidor Público.

**Art. 4.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2007.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 09/2007

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 057/2005, DE 03/12/2005.

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Revogar ao todo a Portaria n.º 057/2005, datada de 03/12/2005, a qual nomeia **VANISE MARQUES ANDRADE**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Planejamento**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

**Art. 2.º** - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

**Art. 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2007.

VANO JOSÉ BATISTA  
Prefeito Municipal  
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2007  
EDITAL 01/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

De ordem do Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro na Lei Municipal nº 699/2006 de 18/10/2006, bem como da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de processo seletivo, destinado a selecionar candidatos para o ingresso como contratados por tempo determinado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

#### 1.1- Do Quadro de Cargos Administrativos

Cód. Cargo	Cargo	LOTAÇÃO	Escolaridade Requisitos Exigidos	N.º de Vagas	VENCIMENTO BASE RS	Carga Horária Semanal
		ÁREA				
01	Auxiliar de Odontologia (ACD)	Centro de Saúde e PSF	Ensino Médio Completo + Registro no Respeetivo Conselho	3	453,81	40
01	Auxiliar de Odontologia (ACD)		Ensino Médio Completo + Registro no Respeetivo Conselho	04	453,81	40
02	Agente de Saúde (1) ACS	02	1º grau completo	01	326,09	40
02	Agente de Saúde (1) ACS	12	1º grau completo	01	326,09	40
02	Agente de Saúde (1) ACS	15	1º grau completo	01	326,09	40
02	Agente de Saúde (1) ACS	16	1º grau completo	01	326,09	40
02	Agente de Saúde (1) ACS	24	1º grau completo	01	326,09	40
02	Agente de Saúde (1) ACS	28	1º grau completo	01	326,09	40
02	Agente de Saúde (1) ACS	29	1º grau completo	01	326,09	40
02	Agente de Saúde (1) ACS	31	1º grau completo	01	326,09	40

1.2 Para os cargos que exigirem o Registro nos seus devidos Conselhos, deverão estar em dia com o pagamento de suas anuidades.

1.3 As vagas oferecidas no presente processo seletivo estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, e compatíveis com os quadros de cargos.

#### 2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

2.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;

2.2. Ter no, ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.3. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);

2.4. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme item 1 deste Edital;

2.5. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

2.6. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargos.

2.7. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.8. Apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

2.9. para o cargo (02) Agente de Saúde (1) ACS; obedecerão aos critérios do item 5; 5.6.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

- 3.1. Realização das Inscrições: **13 e 14 de fevereiro de 2007, DAS 08:00 ÀS 10:00 HS. E DAS 13:00 ÀS 16:00 HS. Na Secretaria Municipal de Saúde.**
- 3.2. Realização das provas escritas: **DIA 15/02/2007 às 08:00 hs.**
- 3.3. Local: Centro de Saúde Municipal de Araputanga - MT.
- 3.4. Publicação do Gabarito das Provas Escritas: 16/02/2007 na Secretaria de Saúde Municipal.
- 3.5. Publicação do Resultado do Processo seletivo: 19/02/2007.

**4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

- 34.1. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**5 REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:**

- 5.1. Dos Requisitos Básicos para Inscrição:
- 5.1.1. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:
- 5.1.1.1. O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, sendo presumido o conhecimento das condições do processo seletivo.
- 5.1.1.2. Apresentação e entrega, no ato de inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que serão anexados a ficha de inscrição, não sendo aceito, documento via fax.
- 5.1.1.2.1. Para fins deste processo seletivo são considerados documentos de identidade: a) cédula de identidade; b) carteira de trabalho e previdência social – CTPS; c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH; c) reservista ou documento equivalente; e, d) carteira profissional emitida por conselho de categorias profissionais.
- 5.2. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, sem a necessidade de reconhecimento de firma, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.
- 5.2.1. Não será aceita procuração via fax e/ou via correio eletrônico.
- 5.3. No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência física, deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie e o grau ou Nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este atestado será retido e ficará anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição;
- 5.4. No ato da inscrição o Candidato portador de deficiência física, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita e prática (se houver), deverão preencher os campos específicos para deficientes no formulário de inscrição. Caso não expresse sua deficiência física não será possível atendê-lo.
- 5.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Araputanga – MT do direito de excluí-lo do processo seletivo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.
- 5.6. Os candidatos ao cargo (02) Agente de Saúde (1) ACS; deverão residir na Micro Área de Inscrição de no mínimo 01 (um) ano.

**6 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:**

- 6.1. Compete ao candidato:
- 6.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Jornal Oficial dos Municípios – AMM do Estado de MT, no Mural da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.
- 6.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.
- 6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

**7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

- 7.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5 % (cinco por cento) das vagas dos respectivos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso;
- 7.2. Na aplicação do percentual a que se refere o sub-item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio);
- 7.3. Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;
- 7.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas aos candidatos em tais condições;
- 7.5. O candidato portador de deficiência física participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;
- 7.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

**8. DAS MODALIDADES DE PROVAS**

- 8.1. O Concurso Público, objeto deste Edital constituirá, de Provas Escritas e entrevista.

**9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 9.1. As provas escritas serão realizadas no dia e horário acima previsto.
- 9.3.1. Prova escrita: 03 (três horas ininterruptas).
- 9.4. Os candidatos se submeterão às provas do processo seletivo exclusivamente nos locais determinados pela Administração da Prefeitura Municipal de Araputanga.
- 9.5. Para a realização das provas escritas o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (aquele utilizado para realizar a inscrição), e caneta esferográfica azul ou preta e protocolo de inscrição
- 9.6. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.
- 9.7. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.
- 9.8. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.
- 9.9. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 9.10. Será sumariamente **eliminado** do processo seletivo, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

**10. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS**

Cargo (s)	Tipos de Provas	N.º Questões	Peso	Total dePontos
	-3 Língua Portuguesa	15	2,5	
	-4 Matemática	15	2,5	
	-5 Conhecimentos Gerais	10	2,5	100

- 10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 10.
- 10.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

**11. DOS CRITÉRIOS:**

- 11.1. **Aprovação:** Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.
- 11.2. **Classificação Final:** A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas neste edital.
- 11.2.1. A classificação final, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.
- 11.3. **Desempate:** Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:
- Língua portuguesa;
  - Matemática; (se houver)
  - Conhecimentos gerais (se houver);
  - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato maior idade;

**11.4. Reprovação:**

- a) Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas, conforme o critério já estabelecido no item 12.1 ou que tenha obtido zero em alguma dessas mesmas provas.

**12. DOS RECURSOS**

- 12.1. Qualquer recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Araputanga, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após divulgação do resultado das respectivas etapas: publicação de gabaritos de provas, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS, o qual deverá protocolar o recebimento do mesmo. O recurso versará unicamente acerca da formulação das questões, a opção considerada como certa na prova escrita.
- 12.2. O parecer emitido pela Comissão Examinadora do Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.
- 12.3. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.
- 12.4. O recurso deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Araputanga, localizada à rua Antenor Mamedes, 911, bairro centro – Araputanga - MT, endereçado ao Presidente da COPS.
- 13.5. Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**13. DA FOLHA DE RESPOSTA**

13.1. A folha de resposta deverá ser preenchida pelo candidato, segundo as alternativas que julgarem corretas e ao final deverá ser assinada.

13.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.

**14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

14.1. A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita no dia 1º dia útil após a aplicação das provas, no Mural da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.

**15. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

15.1. Após a divulgação do resultado final, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

**15. DO CONTRATO E ENTRADA EM EXERCÍCIO**

15.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo, segundo a necessidade, serão chamados pela ordem de classificação para serem contratados por tempo determinado de acordo com o que dispuser a legislação municipal.

15.2. O candidato que não comparecer no prazo da convocação perderá o direito de contratação para o próximo classificado.

15.3. Perderá ainda o direito de contratação o candidato que:

- comparecer mas não demonstrar condição de assinatura imediata do contrato;
- que não apresentar os documentos mínimos necessários;
- que não preencher qualquer dos requisitos do cargo; e
- que acumular cargo, emprego ou função pública, salvo se nos caso permitido por lei.

15.3. O candidato que assinar o contrato entrará imediatamente em exercício.

**16. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO (C.E.C)**

16.1. A COPS ficará instalada na Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, sito à rua Antenor Mamedes, 911, centro.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. Durante a vigência do processo seletivo na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei;

17.2. **A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.**

17.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do processo seletivo, em especial o endereço residencial;

17.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração;

17.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;

17.6. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse município, observado o prazo de prescrição;

17.7. A Prefeitura Municipal, através da COPS, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e / ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações;

17.8. Não haverá Segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar eventual ausência;

17.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, que se acham estabelecidas neste Edital;

17.10. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas;

17.11. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajas inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

17.12. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

17.13. **Faz parte do presente Edital o Anexo I, contendo o Conteúdo Programático a ser aplicado nas provas, conforme cargo.**

18. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS.

VANO JOSÉ BATISTA  
Prefeito Municipal

JULIANA DE ANDRADE BOEL  
Presidente COPS

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (2); AGENTE DE SAÚDE (1) ACS; AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS ASA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; LÍNGUA PORTUGUESA: Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. MATEMÁTICA: Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau. CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; HISTÓRIA DO BRASIL: Período Getulista: A Revolução de 1930, O Governo Constitucional, O Governo Ditorial, Nacionalismo e Trabalhismo, O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio (1945 – 1954); - Brasil: Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares, O Milagre Econômico, A Alta da Inflação e da Dívida Externa, a Divisão do Estado de Mato Grosso; - Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992) o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o governo de Fernando Henrique, o Governo do Presidente Lula; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de (nome do Município)-MT.

VANO JOSÉ BATISTA  
Prefeito Municipal

JULIANA DE ANDRADE BOEL  
Presidente Comissão Examinadora

Araputanga – MT, 12 de fevereiro de 2007.  
RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007

PROCESSO SELETIVO 02/2007

**CARGO: 01 = MÉDICO (PSF)**

NOME	NÍVEL ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	DT. NASC.	Classificação
EDY MARIA PORTELLA DIAS ROHDE	3º Grau Completo	06 Anos	11/06/1958	1º
ALVARO MARCONI	3º Grau Completo	01 Ano e 01 Mês	06/12/1964	2º

**CARGO: 02 = MÉDICO ORTOPEDESTA**

NOME	NÍVEL ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	DT. NASC.	Classificação
RICHARD CICUTO	3º Grau Completo	02 Anos	30/05/1969	1º

**CARGO: 03 = MÉDICO PEDIATRA**

NOME	NÍVEL ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	DT. NASC.	Classificação
RICARDO ROHDE	3º Grau Completo	10 Anos e 04 Meses	12/12/1956	1º

**CARGO: 04 = AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**

NOME	NÍVEL ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	DT. NASC.	Classificação
GEAZI ALVES BORGES	3º Grau Incompleto	5 anos e 01 Mês	30/12/1978	1º
ANDREA PEREIRA DA COSTA	2º Grau Completo	3 Anos e 7 Meses	07/10/1985	2º
EDNA BORGES BARBOSA	2º Grau Incompleto	03 Anos e 02 Meses	27/08/1986	3º
ADRIANA PEREIRA DA COSTA SERPA	3º Grau Completo	03 Anos	19/11/1984	4º
SONILTE PEREIRA DOS SANTOS	2º Grau Completo	01 Ano	06/05/1965	5º
LAIS DE OLIVEIRA CUNHA	3º Grau Completo	12 Meses	04/02/1988	6º
MARCIO RODOLFO ZOAES FRANCO	2º Grau Completo	11 Meses	23/07/1982	7º
SUELY PASQUALI DE OLIVEIRA	2º Grau Completo	10 Meses	28/12/1973	8º
CHARLES FONSECA TORRES	2º Grau Completo	09 Meses	04/02/1988	9º
CLEBER LEAL JARDIM	2º Grau Completo	00	28/05/1982	Desclassificado
ELENIR PEREIRA DA COSTA	3º Grau Incompleto	00	09/05/1975	Desclassificado
GEOVANE DE OLIVEIRA SANTOS	2º Grau Incompleto	00	11/11/1986	Desclassificado
JOABE FRANCIS GARCIA SILVA	3º Grau Completo	00	16/02/1987	Desclassificado
MARCIA XAVIER DAS CHAGAS	2º Grau Incompleto	00	07/04/1971	Desclassificado
PEDRO MARCOS FERREIRA DE CAMPOS	2º Grau Completo	00	15/11/1980	Desclassificado
TARLEY WESLEY DAMASCENO	3º Grau Incompleto	00	06/05/1988	Desclassificado

VANO JOSÉ BATISTA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Campo Verde****AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, a aquisição de materiais para confecção de manilhas, construção de lombadas, meio-fio e bueiros, na modalidade de PREGAO Nº004/2007, que se realizará no dia 26/02/2007, às 09h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: [pmmc\\_cpl@yahoo.com.br](mailto:pmmc_cpl@yahoo.com.br). Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 12 de Fevereiro de 2007.

Viviane Modesto Ribeiro  
Pregoeira

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
RESULTADO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Pregão nº017/2006 (Aquisição de Patrulha Mecanizada) para a empresa: RONDONAQU-MÁQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 03.843.190/0001-05.

Campo Verde – MT, 09 de Fevereiro de 2007.

**Viviane Modesto Ribeiro**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
RESULTADO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Pregão nº 016/2006 (Aquisição de Patrulha Mecanizada) para a empresa: AGROVERDI SA MAQUINAS AGRICOLAS, CNPJ: 14.937.288/0001-30.

Campo Verde – MT, 09 de Fevereiro de 2007.

**Viviane Modesto Ribeiro**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
RESULTADO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente à Tomada de Preço nº 002/2007 (Contratação de Gêneros Alimentícios para as Secretarias de Saúde, Ação e Promoção Social e Hospital Municipal) para as empresas: IRMÃOS SCHROETER LTDA, CNPJ: 15.087.034/0002-13, VESZ & CIA LTDA, CNPJ: 02.957.189/0001-30 e SUPERMERCADO PEGUE E PAGUE LTDA – ME, CNPJ: 82.436.197/0001-70.

Campo Verde – MT, 09 de Fevereiro de 2007.

**Viviane Modesto Ribeiro**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente à Tomada de Preço nº 002/2007 (Contratação de empresa para execução da Construção do Refeitório do Centro Educacional) para a empresa: FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA, CNPJ: 07.393.071/0001-40.

Campo Verde – MT, 09 de Fevereiro de 2007.

**Viviane Modesto Ribeiro**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente à Tomada de Preço nº 001/2007 (Contratação de empresa para execução do Carnaval/2007) para a empresa: CONHECER EDUCACIONAL LTDA - ME, CNPJ: 07.046.650/0001-17

Campo Verde – MT, 09 de Fevereiro de 2007.

**Viviane Modesto Ribeiro**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Canarana**

**MUNICÍPIO DE CANARANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	448.250,00	163.933,48	284.316,52
<b>TOTAL</b>	<b>448.250,00</b>	<b>163.933,48</b>	<b>284.316,52</b>
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-163.933,48	-163.933,48

FONTE:

**MUNICÍPIO DE CANARANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS (I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
	15.889.028,06	4.451.765,12	11.437.262,94
<b>TOTAL</b>	<b>15.889.028,06</b>	<b>4.451.765,12</b>	<b>11.437.262,94</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
DESPESAS DE CAPITAL	5.888.028,06	345.848,74	5.542.179,32
C) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
C) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)</b>	<b>5.888.028,06</b>	<b>345.848,74</b>	<b>5.542.179,32</b>
<b>APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)</b>	<b>-5.889.028,06</b>	<b>-345.848,74</b>	<b>-6.234.876,86</b>

**MUNICÍPIO DE CANARANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

EXERCÍCIO	DESPESA CONTINGÊNCIA PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (b - c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = (c - d) + Saldo Anterior (e0)
2006	0,00	698.633,63	2.403.998,78	-1.705.365,15	0,00
2006	0,00	698.633,63	2.403.998,78	-1.705.365,15	441.792,56
2007	0,00	708.298,26	2.602.245,62	-1.893.947,36	658.918,13
2008	0,00	708.298,26	2.602.245,62	-1.893.947,36	1.318.569,81
2009	0,00	708.298,26	2.602.245,62	-1.893.947,36	1.758.686,92
2010	0,00	712.796,26	2.622.657,56	-1.909.861,30	2.158.667,81
2011	0,00	716.250,00	2.642.069,50	-1.925.819,50	2.565.787,07
2012	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	2.997.466,15
2013	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	3.349.235,29
2014	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	3.691.004,43
2015	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	4.032.773,57
2016	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	4.374.542,71
2017	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	4.716.311,85
2018	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	5.058.081,00
2019	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	5.400.850,14
2020	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	5.743.619,29
2021	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	6.086.388,43
2022	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	6.429.157,57
2023	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	6.771.926,71
2024	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	7.114.695,85
2025	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	7.457.465,00
2026	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	7.800.234,14
2027	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	8.143.003,28
2028	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	8.485.772,42
2029	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	8.828.541,56
2030	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	9.171.310,70
2031	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	9.514.079,84
2032	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	9.856.849,00
2033	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	10.200.000,00
2034	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	10.543.250,00
2035	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	10.886.500,00
2036	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	11.229.750,00
2037	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	11.573.000,00
2038	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	11.916.250,00
2039	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	12.259.500,00
2040	0,00	719.712,26	2.661.481,44	-1.941.769,18	12.602.750,00

**Prefeitura Municipal de Carlinda**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PROCESSO Nº 002/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Carta Convite nº 002/2007, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

- 1 **COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA**

Carlinda/MT, em 09 de fevereiro de 2007.

**CRISTIANO BENSONE**

Presidente da CPL

**Publique-se  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PROCESSO Nº 003/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Carta Convite nº 003/2007, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

- 1 **MILTON DOS SANTOS.**

Carlinda/MT, em 01 de fevereiro de 2007.

**CRISTIANO BENSONE**

Presidente da CPL

**Publique-se  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE  
PROCESSO Nº 004/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Carta Convite nº 004/2007, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

- 1 **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA.**

Carlinda/MT, em 02 de fevereiro de 2007.

**CRISTIANO BENSONE**

Presidente da CPL

Publique-se

**Prefeitura Municipal de Castanheira**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**  
Onde se lê valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Leia R\$ 68.000,00 ( Sessenta e oito mil reais)

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º: **002/2007**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICINA**. Período: 001/02/2007 a 31/03/2007. Total de Itens Licitados: **003**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da **L.8.666/93**. Justificativa: Prestação de serviços na área de Medicina com início 01/02/2007. Declaração de Dispensa em 02/02/2007. **JAIR PATRICIO CORREIA** - Secretário Municipal de Finanças – Castanheira-MT. Ratificação em 02/02/2007. **GENES OLIVEIRA RIOS** – Prefeito Municipal de Castanheira–MT. Contratado(s): **CLINICA MÉDICA MEDICAL CENTER LTDA**. Valor: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**



pelo Prefeito Municipal; 6 - 2 (duas) fotografias 3 x 4 recentes; 7 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição; 8 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); 9 - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena; 10 - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; 11 - Fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível; 12 - Declaração de Bens e Direitos; 13 - Comprovação de experiência exigida no Edital de Concurso Nº 001/2006 para exercício do Cargo (quando exigido); 14 - Comprovante de Cursos de Capacitação (quando cabível); 15 - Carteira Nacional de Habilitação (quando Cabível). O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Classificação:1º Candidato: Maria Aparecida de Oliveira Inscrição:100

**CARGO: AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE (Auxiliar de Enfermagem)**

Classificação:1º Candidato: Marinalva Gonzaga da Silveira Inscrição:27

Classificação:2º Candidato: Ana Elizete Silva Monteiro Inscrição:4

Classificação:4º Candidato: Maria Rosângela B. da Hora Fermiano Inscrição:76

Classificação:5º Candidato: Maria Aparecida de Araujo Inscrição:61

Classificação:6º Candidato: Salomé da Cruz de Oliveira Inscrição:36

Classificação:7º Candidato: Elenice Cerino de Miranda Inscrição:01

**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (Bioquímico)**

Classificação:1º Candidato: Micheli Borghetti Inscrição:03

**CARGO: AGENTE PÚBLICO (Viveirista)**

Classificação:1º Candidato: Norberto Armino Bôer Inscrição:81

Classificação:3º Candidato: Wanderli Torres Inscrição:45

Classificação:4º Candidato: Elísio Grespan Inscrição:56

Classificação:5º Candidato: Osvaldo Alves da Silva Inscrição:21

**CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (Tratorista)**

Classificação:1º Candidato: Valmir José Mattge Inscrição:19

**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (Técnico em enfermagem) Agrovila**

Classificação:1º Candidato: Eliane Dantas de Lima Inscrição:35

**CARGO: APOIO OPERACIONAL (Motorista de Transporte Escolar)**

Classificação:4º Candidato: Valdir Eidingger Inscrição: 05

**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (Biólogo)**

Classificação:1º Candidato: Jaciélio do Nascimento Eufrasio Inscrição:45

**CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Engenheiro Civil)**

Classificação:1º Candidato: José Roberto Fazoline Inscrição:26

**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (Fisioterapeuta)**

Classificação:1º Candidato: Adriana Lucia Lang Inscrição:43

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE (Cozinheira)**

Classificação:2º Candidato: Nilcéia Berger do Amaral Inscrição:128

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 12 de Fevereiro de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

KIKO

PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA N 001/2007**

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Torna Público:

1. O resultado da **Avaliação Psicológica**, realizada no período de 01/02/2007 a 08/02/2007, conforme dispõe o Edital de Concurso Público n 001/2006.

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Classificação:1º Candidato: Maria Aparecida de Oliveira APTA

**CARGO: AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE (Auxiliar de Enfermagem)**

Classificação:1º Candidato: Marinalva Gonzaga da Silveira APTA

Classificação:2º Candidato: Ana Elizete Silva Monteiro APTA

Classificação:4º Candidato: Maria Rosângela B. da Hora Fermiano APTA

Classificação:5º Candidato: Maria Aparecida de Araujo APTA

Classificação:6º Candidato: Salomé da Cruz de Oliveira APTA

Classificação:7º Candidato: Elenice Cerino de Miranda APTA

**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (Bioquímico)**

Classificação:1º Candidato: Micheli Borghetti APTA

**CARGO: AGENTE PÚBLICO (Viveirista)**

Classificação:1º Candidato: Norberto Armino Bôer APTO

Classificação:3º Candidato: Wanderli Torres APTO

Classificação:4º Candidato: Elísio Grespan APTO

Classificação:5º Candidato: Osvaldo Alves da Silva APTO

**CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (Tratorista)**

Classificação:1º Candidato: Valmir José Mattge APTO

**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (Técnico em enfermagem) Agrovila**

Classificação:1º Candidato: Eliane Dantas de Lima APTA

**CARGO: APOIO OPERACIONAL (Motorista de Transporte Escolar)**

Classificação:4º Candidato: Valdir Eidingger APTO

**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (Biólogo)**

Classificação:1º Candidato: Jaciélio do Nascimento Eufrasio APTO

**CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Engenheiro Civil)**

Classificação:1º Candidato: José Roberto Fazoline APTO

**CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (Fisioterapeuta)**

Classificação:1º Candidato: Adriana Lucia Lang APTA

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE (Cozinheira)**

Classificação:2º Candidato: Nilcéia Berger do Amaral APTA

**Art. 22.** O candidato terá prazo de 03 (três) dias para contar do primeiro dia a partir da publicação deste Edital para recorrer do resultado da Avaliação Psicológica, sendo que o recurso deverá ser fundamentado com parecer de um Psicólogo.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO

Cotriguaçu, 09 de Fevereiro de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

KIKO

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Diamantino

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE TRIBUTAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2007

NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO BAIRRO BOM JESUS QUE NÃO APRESENTARAM DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DO SEU IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2001 de 10/12/2001, alerta e notifica os contribuintes relacionados abaixo para regularizarem os títulos definitivos de seus imóveis junto à Prefeitura Municipal de Diamantino e Cartório de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Este foi um trabalho que arduamente foi conquistado para os moradores dessa localidade e já tem o lapso de tempo de três anos.

#### LOTEAMENTO BOM JESUS – CONTRIBUINTES QUE FALTAM EMITIR TÍTULOS DEFINITIVOS E REGISTROS NO CARTÓRIO

Quadra	Lote	Nome do Contribuinte
01	14	José Zacarias Grande Oliveira
02	01	José Benedito da Silva
02	10	Salete Luiza Zucchi
02	12	José Carlos Ferreira Araujo
02	21	Otacílio Santa dos Santos
03	01	Marcos Pedroso de Barros
03	13	Veralice da Silva Souza
03	14	Veralice da Silva Souza

Quadra	Lote	Nome do Contribuinte
03	17	Francisco
04	01	Maurina Nonato Carnaúba
04	04	Gregoria Lara da Silva
04	11	Ubaldo da Silva
05	10	Lucia Elena Rosisca
06	05	Neusa Maria Pereira
06	12	César Soares da Silva
06	21	Antonio A Plens Martins
07	06	José Maria Gonçalves
07	20	Marinete Silva Lima
08	06	Roseli Aparecida Camilo
08	13	Antonio Soares de Oliveira
08	20	Doralice de Pinho
09	04	Marcos Alexandre Augustinho dos Santos
09	07	Selma Maria da Silva Cordeiro
09	10	Vanessa dos Santos de Oliveira
10	01	Lucídio da Silva Campos
10	02	Jair Leopoldino dos Reis
10	03	Juciley Pereira de Lima
10	04	Francisco Eduardo de Souza Neto
11	02	Adelita Marcília de Paula
11	04	Abenir Predentino Almeida
11	06	Lourival Moreira Dias
11	13	Alzira Ferreira dos Santos
11	14	Sebastião Donizete Tury
11	18	Igreja Pentecostal Deus é Amor
12	01	Antonio Marcelino
12	12	João Nunes da Fonseca
12	17	Jonas Marques de Moraes
13	02	Honório Alves da Silva
13	09	Cláudio Lopes da Silva
13	21	Carminda
14	01	José Devan dos Santos Macário
14	06	Inês Barbosa
14	08	Joaquim Alves Neto
14	17	Hermínio Marcelino de Almeida
15	08	Jorge Blen
15	22	Alonso Ferreira
16	05	Maria da Guia Santa Souza
16	09	Andrelino do Bonfim
16	10	Andrelino do Bonfim
16	14	Marcelino Paulino

Quadra	Lote	Nome do Contribuinte
17	01	Severino Severo
17	04	Heloisa Maria de Almeida
17	18	Rubens da Silva Matheus
18	08	Claudemir Martineli
18	09	Vitório Jeovane Deprá

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

18	15	Abraão Pres Martins
18	25	José Pedro de Carvalho
19	02	Santina Gomes da Silva
19	09	Paulo Canuto de Souza
20	13	Jailson Mário Sampaio
21	07	Aurelina Maria de Arruda
21	11	Paulo Ferreira do Nascimento
23	01	Silvana Gaino
23	04	Mercindo Benedito Nonato
23	06	Jonas dos Santos Carvalho
24	01	Maria Benedita da Silva
24	05	Antonio Ramos dos Santos
24	14	Marcelino Paulino
25	05	Erpidio Mota Argemon
25	06	Roberto dos Santos Carvalho
25	14	Pedro Mendes de Souza
25	19	Jair Leal Cardoso
25	21	Marcilio Lima da Silva
25	24	Leonice dos Santos Melo Lisboa
25	26	Pedro Paulo da Silva Argemon
25	27	Valdemar Fernandes Luana Magalhães
26	06	Maria Nair Santos
26	07	Alcides Pereira dos Santos
27	08	João Nunes Fonseca
27	09	Fani Calonga
27	15	Deonísio Sebastião de Oliveira
27	17	Claudinei Francisco da Silva
27	18	Francisco Silvano de Moraes
27	21	Benedito Salvador de Mora
27	23	Maria Vitalina de Mesquita
28	03	Mercedes Camargo Dieckman
28	04	Maria Clemência Rodrigues Correa
28	07	Laciudo Eugenio da Silva
28	10	Altair de Carvalho
29	06	Antonio dos Santos Macário
29	07	Silvano da Silva Soares
29	11	Ludio Guilherme Galvão

Quadra	Lote	Nome do Contribuinte
29	16	Claudemilton de Oliveira
29	17	Sebastião F. do Nascimento
29	18	Maria Aparecida da Silva
31	09	Adão Agripino dos Santos
31	11	Igreja Evangélica
31	12	Adão Agripino dos Santos
31	15	Elizangela Padilha Arruda
32	14	Eronidina Maia de Jesus
32	15	Lurdes da Silva Mateus
32	18	Mirto Willms
33	08	Lucimar Evangelista de Souza
33	09	Francisco Lobo Neto

Qualquer informação co-relacionado a este assunto poderão ser obtidas pessoalmente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito à Av. Des. J.P.F. Mendes, 2211, Bairro Jardim Eldorado, no horário das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 hs.

Diamantino, 31 de janeiro de 2007.

**ADELIA MARIA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração  
e Finanças  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2007

**NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO BAIRRO VALE DO SOL QUE NÃO APRESENTARAM DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DO TITULO DEFINITIVO DO SEU IMÓVEL**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2001 de 10/12/2001, alerta e notifica os contribuintes relacionados abaixo para regularizarem os títulos definitivos de seus imóveis junto à Prefeitura Municipal de Diamantino e Cartório de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Este foi um trabalho que arduamente foi conquistado para os moradores dessa localidade e já tem o lapso de tempo de três anos.

**BAIRRO VALE DO SOL – CONTRIBUINTES QUE FALTAM EMITIR TITULOS DEFINITIVOS E REGISTROS NO CARTÓRIO**

QUA	LOTE	PROPRIETÁRIO	Matr.
01	01	Mário João Maso	
01	03	Erlita Gomes de Arruda	
01	04	Marina Fontes de Almeida	
01	05	Edvilson Rodrigo Hernandez Garcia	
01	07	João Alves de Almeida Filho	
QUA	LOTE	PROPRIETÁRIO	Matr.
01	08	Juvenil da Silva Barros	
01	09	Cleonice Prass da Costa	
01	10	Adão Cardoso Vieira	
01	11	Catarina Benedita da Silva	
01	12	Faustina Maria de Souza	37654
01	14	Jairo Rogério da Silva Jandir	36920
01	15	Erica Orbach Prass	

01	17	Rosalina Kitaiski Del Castanhel	
01	18	Bruno Henrique Mendes e Leticia Mendes Bueno	
01	22	Geralda Maria de Jesus	
01	23	Marina Faria de Jesus	
01	24	Antonio Carlos da Costa Sousa	
02	02	Aparecida Lima de Santana	
02	03	Ana Pereira Dias	
02	05	Nerly Eleodora dos Santos	
02	06	Maria Anita Porcina dos Santos	
02	07	Herta Krug Horbach	
02	08	Clarinda Maria da Silva	
02	09	Iracema Macedo Costa	
02	10	Marilza de Lara Cardoso Vieira	
02	11	Mariluci de França	
02	13	Euda Pereira da Silva Domingos 36565	
03	01	Edinéia Maria Almeida	
03	02	Dejanira Rodrigues Wagner	
03	03	Carmem Silva Moreira	
03	04	José Souza Parente	
03	06	Luzineide Nunes da Silva	
03	07	Eder Batistoni	
03	08	Vitalina de Oliveira Barros	
03	09	Alessandra Batista de Sena	
03	11	Celma Ferreira da Silva	
03	13	Joelson Gomes da Silva	
03	14	Anasir Agripina dos Santos	
03	15	Vergílio Maezoquimaé	
03	16	Adima Maria Bonfim	
03	17	José Carlos David	
03	18	Neide Ribeiro de Novaes	37504
03	19	Maria de Lourdes Pires	
03	20	Maria de Lourdes Pires	
03	21	Francisco do Vale de Jesus	
04	01	Benedita Astrogilda da Costa	
04	02	Adimilson Horbach Prass	
04	04	Ana Rosa Lima de Matos	
QUA	LOTE	PROPRIETÁRIO	Matr.
04	05	Helena Bispo Bezerra	
04	08	Jorgina Rosa Soares	
04	09	Edinalva Maria Lucia Bezerra	
04	11	Helena Maria de Oliveira	
04	14	Rosalina Ferreira dos Santos	
04	15	Levina Liberata de Bonfim	
04	18	Julio César Moreira da Silva	
05	04	Leiza Ferreira Mendes Gasparini	
05	05	Benedita Trindade de Campos	
05	06	Jucilene Santana de Almeida	
05	07	Maria Anita de Almeida	
05	08	Angelina Muniz de Arruda Oliveira	
05	11	Ivane Gaspar Costa	
05	13	Cleuza Ferreira da Silva	
05	14	Alair Gomes de Souza Barros	
05	16	Domingas Barros da Silva	
05	18	Maria Almeida da Silva	
05	19	Pâmela Miranda de Souza	
05	22	Dulce Maria da Silva	
05	24	Rafael, Rodrigo e Rogério de Souza Leite	
05	28	Evilázia da Silva de Arruda	
05	29	Adão Ferreira da Silva	
05	30	Tereza de Freitas Zamborski	
05	31	José Nery Vieira Ferraz	
05	32	Nezinho Cezario Moraes	
05	33	Adão Ferreira da Silva	
05	34	Bernadino Roque da Cruz	
05	35	Elizete Mendes da Silva	
05	39	Tereza Calixtro	
05	40	Diva Gomes Calixtro	
05	41	Paulo Pereira de Oliveira	
05	43	Luzia do Nascimento Gaspar	
05	44	Ivane Gaspar da Costa	
05	48	Francisco do Vale de Jesus	
05	49	Alice Antônia da Silva	
05	50	Daniel Agenor Gomes	
05	51	Daniel Agenor Gomes	

Qualquer informação co-relacionado a este assunto poderão ser obtidas pessoalmente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito à Av. Des. J.P.F. Mendes, 2211, Bairro Jardim Eldorado, no horário das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 hs.

Diamantino, 31 de janeiro de 2007.

**ADELIA MARIA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração  
e Finanças  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2007

**NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO JARDIM ADRIANA QUE NÃO APRESENTARAM DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DO CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, notifica os contribuintes relacionados abaixo para comparecerem à Prefeitura Municipal de Diamantino para emissão do contrato particular de promessa de compra e venda.

#### JARDIM ADRIANA – CONTRIBUINTE QUE FALTAM EMITIR CONTRATOS

LOTE	CONTRIBUINTE
5-A	AMARO SERGIO DOS SANTOS
6	MAURICIO AMARO DOS SANTOS
24	LUCIANO
13	JOSE DOS ANJOS SIMAO DE SOUZA
30	MARIVALDO GAMA DA SILVA
31	MARIO GAMA DA SILVA
2	CICERO LOPES DOS SANTOS
1	CRISTINA SALES DE ALMEIDA
7	MARCOS ANTONIO FERREIRA PEREIRA
27	DEOLINDA CASTRO SOUZA DE OLIVEIRA

Qualquer informação co-relacionado a este assunto poderão ser obtidas pessoalmente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito à Av. Des. J.P.F. Mendes, 2211, Bairro Jardim Eldorado, no horário das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 hs.

Diamantino, 05 de Fevereiro de 2007.

**ADELIA MARIA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração  
e Finanças

### Prefeitura Municipal de Figueirópolis d' Oeste

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2007

O SENHOR LAYR MOTA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, referente ao exercício financeiro de 2006, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 12 de fevereiro de 2007.

**LAYR MOTADA SILVA**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Glória d' Oeste

#### EDITAL Nº 002/2007

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT., devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 37.464.955/0001-00, com endereço à Avenida dos Imigrantes, nº 2.000, na cidade de Glória D'Oeste - MT, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ LUIZ EMERICK, vem através do presente edital e nos termos das legislações descritas abaixo:

- Constituição Federal, art. 31 § 3º;
- Constituição Estadual, art. 209;
- Lei Orgânica do Município, art. 68;
- Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41, § 5º.

Dar publicidade de que as "contas municipais, referente ao Poder Executivo, exercício de 2006, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte nesta Prefeitura Municipal, nos horários das 7:00 as 11:00, e das 13:00 as 17:00 hs., de Segunda a Sexta-Feira, durante o prazo de 60 (sessenta dias)", que na forma da Lei poderá questionar a sua legalidade e legitimidade, podendo a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Glória D'Oeste, em 15 de Fevereiro de 2.007

**JOSÉ LUIZ EMERICK**  
Prefeito Municipal

"Registrado nesta Secretaria de Administração, e publicado por afixação nos lugares de costume. Data Supra.

EDITAL Nº. 001/2007

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT., devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 37.464.955/0001-00, com endereço à Avenida dos Imigrantes, nº 2.000, na cidade de Glória D'Oeste - MT, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ LUIZ EMERICK, vem através do presente edital e nos termos da legislação vigente, que encontram-se a disposição de todos os municípios, a Lei nº 371 de 19 de Dezembro de 2006 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e a Lei nº 372 de 19 de Dezembro de 2007 que trata do Orçamento Anual para o exercício de 2.007.

Glória D'Oeste, em 09 de Fevereiro de 2.007

**JOSÉ LUIZ EMERICK**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Jangada

#### Relação de Contratos do mês de Janeiro de 2007

**Contrato nº 01/2007**  
Contratada(o): Heládio Mendes de Campos Maciel  
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria na área de Licitação para Comissão de Licitação  
Valor Global: R\$ 7.600,00  
Data Assinatura: 02/01/2007  
Vigência: 10 meses

#### Contrato nº 02/2007

Contratada(o): Manoel Benjamim Ferreira  
Objeto: Contrato de Locação do Imóvel  
Valor Global: R\$ 5.984,76  
Data Assinatura: 02/01/2007  
Vigência: 12 meses

#### Contrato nº 03/2007

Contratada(o): Leila Maria Boabaid Levi  
Objeto: Contrato de Locação do Imóvel  
Valor Global: R\$ 12.000,00  
Data Assinatura: 02/01/2007  
Vigência: 12 meses

#### Contrato nº 04/2007

Contratada(o): Vitor Aniceto da Silva  
Objeto: Contrato de Locação do Imóvel  
Valor Global: R\$ 4.800,00  
Data Assinatura: 02/01/2007  
Vigência: 12 meses

#### Contrato nº 05/2007

Contratada(o): Silva Freire & Vargas – Assessoria e Advocacia  
Objeto: Contratação empresa para Prestação de Serviços de advocacia e representação judicial no âmbito da Justiça de Cuiabá-MT  
Valor Global: R\$ 16.430,00  
Data Assinatura: 22/01/2007  
Vigência: Enquanto perdurar o objeto contratado.

#### Termos Aditivos – ano 2007

3º Termo aditivo ao Contrato nº 002/2005  
Contratado: ACPI – Assessoria Consultoria, Planejamento & Informática Ltda  
Objeto: Locação de Sistemas de Informática  
Valor Global: R\$ 79.800,00  
Data Assinatura: 26/12/2006  
Vigência: 31/12/2007

#### 2º Termo aditivo ao Contrato nº 03/2005

Contratada(o): Henrique Hideyochi Yamamura  
Objeto: Serviços de Contabilidade na Prefeitura de Jangada, com finalidade de lançamento contábeis, classificação da receita e despesa, fechamento de balancete e balanço.  
Valor Global: R\$ : 45.600,00  
Data Assinatura: 02/01/2007  
Vigência: 31/12/2007.

#### 2º Termo aditivo ao Contrato nº 017/2005

Contratada(o): LM de Barros – Consultoria e Assessoria em Gestão Pública  
Objeto: Serviços de acompanhar, dar treinamento na implantação do Sistema Informatizado de Auditoria de Contas Publicas – Aplic.  
Valor Global: R\$ 79.200,00  
Data Assinatura: 02/01/2007  
Vigência: 31/12/2007.

### Prefeitura Municipal de Jauru

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2007.

#### BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 88 e 89 Lei Orgânica Municipal, torna público que as contas do exercício financeiro de 2006, desta Prefeitura encontram-se a disposição na Contabilidade, para qualquer contribuinte, para exame e apreciação, no período de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2007.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 12 de Fevereiro de 2007.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

#### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

#### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que o EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2007 REFERENTE O BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, foi publicado em 12 de Fevereiro de 2007, no Mural da Prefeitura e Câmara de Vereadores, no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal de Circulação no Município.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 12 de Fevereiro de 2007.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

**PORTARIA**  
Nº. 007/2007.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA ROMÃO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Em cumprimento ao § 3º do Artigo 31, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 209 da Constituição Estadual, fica a partir de 15/02/2006 a disposição de toda população, o Balanço Geral da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2006.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2007.

**JOÃO BATISTA ROMÃO**  
Presidente em Exercício

Registra - se  
Publica - se  
Cumpra - se

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 06/02/2007 A 15/04/2007

**Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2.007.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: locação de serviços de transporte escolar, conforme especificação das linhas constantes da solicitação da Secretaria Municipal de Educação que faz parte integrante do presente processo licitatório, data de abertura dos envelopes: 01/03/2.007, às 08:00 horas (horário de Mato Grosso), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 15,00 (quinze reais).

Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510.

Nova Xavantina – MT, 13 de fevereiro de 2.007.

**Robison Aparecido Pazetto**  
Prefeito Municipal

**Adão Carvalho Costa**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 004/2007- PMPL  
(PROCESSO N.º 007/2007-PMPL)**

**PREGÃO N.º 004/2007** Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PÃES, LEITE, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 23 de fevereiro 2007

**INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 23 de fevereiro de 2007 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 12 de fevereiro de 2007.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos**

**EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 002/2007  
RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

A comissão municipal de teste seletivo simplificado, nomeada pelo prefeito municipal Sr. Revelino Braz Trevisan, através da portaria n.º. 008/2007, torna público o resultado final do teste realizado no dia 09/02/2007, para contratação por prazo determinado, conforme dispõe os artigos 260º A 261º da lei n.º. 018/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), e Leis N.º. 003/2002, 107/2005 E 136/2006, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cargo: Office-Boy.

**Classificado**

Classificado	Candidato:	Pontos:
1º	Fábio Figueiredo Possumato.	7,00
2º	Felipe da Silva Domingues.	7,00
3º	Cristiane Aparecida Pacheco.	6,00
4º	Cristiane Luana Mayer.	6,00
5º	Valquíria Pereira da Silva.	6,00
6º	Andréia Idalina de Oliveira.	5,66
7º	Márcia Moreira Paulino.	-
8º	Rafael Tavares Tropaldi.	-
9º	Leticia Ferreira Santana.	-
10º	Denilson Dalmir Lemke.	-
11º	Dienyffer Alves da Silva.	-
12º	Cleiton Epifanio.	-
13º	Mike Dougla Mendes da Silva.	-

Observação: Como ocorreu o empate de dois candidatos para o cargo de Office-Boy, fica aprovado o mais velho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Cargo: Professor – Educação Infantil: Escola Municipal “Gustavo Adolfo Wilke”.

Classificado	Candidato:	Pontos:
1º	Mariluce dos Santos	34,50
2º	Nélia Correia Buchmeier	54,75
3º	Daltro Juarez Gruhlke	11,50
4º	Lilian Meire Leite Vieira	1,00
5º	Sandra de Araújo	-
6º	Edna Sanches de Matos	-
7º	Cristiane Zago de Almeida	-

Cargo: Professor – Ensino Fundamental: Escola Municipal “Gustavo Adolfo Wilke”.

Classificado	Candidato:	Pontos:
1.º	Diva Cordeiro Pereira	58,50
2.º	Marta de Souza Ribeiro	16,30
3.º	Michelangelo Henrique Batista	15,25
4.º	Cristiane de Jesus Melo	-
5.º	Lúcia Ap.ª Machado Ludwig	-
6.º	Carlos Eduardo Cardoso	-
7.º	Claudineia Duarte dos Santos	-
8.º	Marcilene de Sousa Heinen	-
9.º	Rosângela Camargo Lopes	-
10.º	Marinez Rezer da Rosa	-

Cargo: Professor – Ensino Fundamental – Escola Municipal – “Valsir André Ferrarini”.

Classificado	Candidato:	Pontos:
1º	Simonia S. do Nascimento	25,75
2.º	Sandra Valquiria G. Rossato	19,00
3.º	Claudemir Amate	-

Cargo: Professor – Ensino Fundamental – Escola Municipal – Cascavel.

Classificado	Candidato:	Pontos:
1º	Ivanir de Macedo	7,00

Cargo: Professor – Ensino Infantil – Escola Municipal – “Corgão”

Classificado	Candidato:	Pontos:
1º	Rosely Caitano Ortega	32,75

Cargo: Serviços Gerais – Escola Municipal “Gustavo Adolfo Wilke”

Classificado	Candidato:	Pontos:
1º	Rafael Barreto Alves	8,00
2º	Márcia Moreira Soares	7,00
3º	Erenita Gomes de Moraes	6,00
4º	Marilda da Silva Domingues	6,00
5º	Vera Lúcia Schmidt	5,00
6º	Joel Viana da Silva	-
7º	Rosana Barbosa da Silva	-
8º	Idair João de Macêdo	-
9º	Edméia Souza Brito	Não Compareceu
10º	Eunice Ramires do Nascimento	Não Compareceu

Cargo: Apoio Administrativo – Escola Municipal “Valsir André Ferrarini”

Classificado	Candidato:	Pontos:
-	Não Houve Candidato-	-

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 12 de Fevereiro de 2007.

**REVELINO BRAZ TREVISAN**  
Prefeito Municipal

**ELIZABETE MARTA KREBS LOPES**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Porto Estrela**

**EXTRATO CONTRATO N.º 001/2007**

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Srª. Fabiana Gramulha - Obj – consiste em locação de um imóvel para instalação de um Arquivo Municipal para Prefeitura de Porto Estrela - Valor Total de R\$ 4.560,00 (Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais) - Prazo – 12(Doze) Meses – 02/01/2007 à 31/12/2007 - Dotação – 06.2032.3.3.90.36.00.00-999.

**EXTRATO CONTRATO N.º. 002/2007**

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Sr. Jose Silva Sobrinho - Objt – Consiste em prestação de serviços na reforma de parte do prédio da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT - Valor – R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais) - Prazo – 30 (Trinta) Dias – 02/01/2007 à 02/02/2007 - Dotação – 03.2005 3.3.90.36.00.00.

**EXTRATO CONTRATO N.º. 003/2007**

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Sr. Celso Jose dos Santos - Objt – Consiste em locação de um imóvel para instalação dos Postos de Identificação/Eleitoral/Detran/Sefaz - Valor – R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) - Prazo – 12 (Doze) meses – 02/01/2007 à 31/12/2007 - Dotação – 03.2005 3.3.90.36.00.00.

**EXTRATO CONTRATO N.º. 004/2007**

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Sr. Elias Santos das Neves - Objt – Consiste em locação de um imóvel para instalação de uma Oficina Mecânica e Garagem de Maquinas e veículos - Valor – R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) - Prazo – 12 (Doze) meses – 02/01/2007 à 31/12/2007 - Dotação – 03.2009 3.3.90.36.00.00.

**EXTRATO CONTRATO N.º. 005/2007**

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Elma Engenharia Construções e Comércio Ltda. - Objt – Consiste em execução por regime global, por lote, das obras do Sistema de Abastecimento de Água e Construção e Módulos Sanitários - Valor – R\$ 539.159,55 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) - Prazo – 120 (Cento e Vinte) dias – 16/01/2007 à 16/05/2007 - Dotação – 06.1029.4.4.90.51.00.00.

**EXTRATO CONTRATO N.º. 006/2007**

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e João Batista de Arruda & CIA Ltda – Construtora Batista. - Objt – Consiste em execução por regime global, por lote, das obras do Sistema de Abastecimento de Água e Construção e Módulos Sanitários - Valor – R\$ 539.159,55 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) - Prazo – 120 (Cento e Vinte) dias – 16/01/2007 à 16/05/2007 - Dotação – 06.1029.4.4.90.51.00.00.

**EXTRATO CONTRATO N.º 007/2007**

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e E. S. Construtora Ltda - ME - Objt – Consiste em prestação de serviços na limpeza e manutenção de poços semi - artesanais - Valor – R\$ 7.219,00 (Sete Mil Duzentos e Dezenove Reais) - Prazo – 45 (quarenta e cinco) dias – 16/01/2007 à 03/03/2007 - Dotação – 05.2030.3.3.90.39.00.00.

**Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº003/2007**

O SENHOR **IVALDO PONCIANO COELHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, referente ao exercício financeiro de 2006, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Reserva do Cabaçal-MT, 12 de fevereiro de 2007.

**IVALDO PONCIANO COELHO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho****EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/2007****PRÉAMBULO:**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT** torna público que fará realizar dia 16/02/2007 às 15:00 horas licitação na modalidade Carta Convite, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, a rua Antônio João nº. 156, fone/fax (66) 3415 1129, tendo como objeto a aquisição de 10 (dez) Computadores, 10 (dez) Estabilizadores e 02 (duas) Impressoras, conforme relação anexa no Edital de Licitação modalidade Carta Convite nº 004/2007.

Esta licitação é regida pela Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94. Atende aos pedidos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RIBEIRÃOZINHO-MT, 09 de fevereiro de 2007.

**Rosilda Oliveira Soares**  
Presidente da CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2007  
De: 13.02.2007

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃOZINHO/ESTADO DE MATO GROSSO**, em cumprimento ao estabelecido nos termos da Lei:

- Artigo 31 § 3º da Constituição Federal;
- Artigo 209 da Constituição Estadual;
- Artigo 41 da Lei Orgânica do Município;

Torna público e coloca a disposição dos segurados, contribuintes e da população em geral, o **BALANÇO GERAL DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006**. Assim também como os comprovantes de receitas e despesas para exame e apreciação. Os referidos documentos encontram-se a disposição na sede do instituto sito a Av. Senador João Vilas Boas nº 585 centro de Ribeirãozinho – MT, durante o horário de expediente a partir do dia 15/02/2007 a 15/04/2007.

**Ribeirãozinho**, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2.007.

**VANIA FRANCISCA CARRIJO DA SILVA**  
Diretora Executiva do IMPREV

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2007  
De: 09.02.2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO/ESTADO DE MATO GROSSO**, em cumprimento ao estabelecido nos termos da Lei:

- Artigo 31 § 3º da Constituição Federal;
- Artigo 209 da Constituição Estadual;
- Artigo 41 da Lei Orgânica do Município;

Torna público e coloca a disposição dos contribuintes e da população em geral, o **BALANÇO GERAL DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006**. Assim também como os comprovantes de receitas e despesas para exame e apreciação. Os referidos documentos encontram-se a disposição na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal Adjunta de Finanças e no endereço eletrônico [www.pmrbeiraozinho.com.br](http://www.pmrbeiraozinho.com.br) no horário de expediente a partir do dia 15/02/2007 a 15/04/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2.007.

**ERALDO VERA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Carmem****PORTARIA Nº021/2007**

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

SÚMULA: Estabelece normas e critérios referente ao CARNAVAL 2007 no município de Santa Carmem.

**PAULO HIROSHI YAMAK**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de explicitar normas relativas ao Carnaval 2007, para orientar, prevenir e proteger à toda municipalidade Carmense durante as festividades carnavalescas no decorrer dos dias

17,18,19 e 20/02/2007, em conformidade com a Lei Municipal Complementar Nº005/2006 e Portaria Nº001/2004 da Vara da Infância e juventude da Comarca de Sinop,

**R E S O L V E :**

**AOS VENDEDORES AMBULANTES:**

**ART.1º-** O local de instalação de qualquer comércio ambulante deverá ser previamente autorizado pela fiscalização municipal, a qual determinará a distância em que os vendedores ambulantes poderão se instalar durante o evento do Carnaval 2007.

**ART.2º-** Fica expressamente proibida à venda de bebidas em vasilhames de vidro ( garrafas, litros, etc....)

**ART. 3º -** Deverão manter os locais limpos e deixar livre acesso aos pedestres .

**CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**ART.4º-** A entrada e permanência de crianças em bailes carnavalesco será permitido somente nas matinês, que não poderão se estender além das 20:00 horas.

§ 1º - a criança deverá ter a idade mínima de três anos e estar acompanhada de responsável legal ou parente.

§2º - Será permitida e entrada de Adolescentes em bailes noturnos, somente acompanhados do responsável.

**ART.5º** - Na participação de blocos carnavalescos, será permitida a participação de crianças a partir dos 06 ( seis ) anos de idade, desde que autorizados por escrito pelo responsável legal, monitorados por pessoa maior.

**ART.6º**- As crianças e Adolescentes e demais participantes deverão estar convenientemente trajados e em condições que não comprometam sua segurança.

**ART.7º-** O Conselho Tutelar , organizadores do evento serão solidariamente responsáveis pela fiscalização da entrada e da permanência de adolescentes no interior do recinto onde se realiza o evento.

**ART.8º-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

Santa Carmem-MT, em 05 de Fevereiro de 2007.

**PAULO HIROSHI YAMAK**  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA Nº 024/2007**

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

**SÚMULA:** Exonera o Srº JEFFERSON AGULHÃO SPINDOLA do cargo de PROCURADOR JURIDICO.

**PAULO HIROSHI YAMAK PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM EM EXERCÍCIO , ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais . **R E S O L V E :**

**ART.1º-** Exonera o SRº. JEFFERSON AGULHÃO SPINDOLA do cargo de PROCURADOR JURIDICO.

**ART. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

Registre-se e Publique-se

**PAULO HIROSHI YAMAK**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 025/2007**

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

**SÚMULA:** Nomeia o Srº DARVIN KRAUSPENHAR JUNIOR, para exercer o cargo de PROCURADOR JURIDICO.

**PAULO HIROSHI YAMAK PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM EM EXERCÍCIO , ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Municipal de nº 234 de 27 de maio de 2005.

**R E S O L V E :**

**ART.1º-** Nomear o Srº. DARVIN KRAUSPENHAR JUNIOR, para exercer o cargo de PROCURADOR JURIDICO.

**ART.2º-** O vencimento que faz jus é o CC 07 ATRIBUIDO NO Anexo II – Comissionado, artigo 4º da Lei Municipal de nº 234/2005.

**ART. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

Registre-se e Publique-se

**PAULO HIROSHI YAMAK**  
Prefeito Municipal em Exercício

RESULTADO DOS FUNCIONÁRIOS APROVADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2007.

**ENFERMEIRO**

JULIO CESAR DE MORAES

MAICON MONTEIRO DE CASTRO

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

ROSANE CARDOSO

Santa Carmem/MT 09 de fevereiro de 2007.

**GILBERTO LUIZ ATOATTI**  
Presidente da Comissão

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**

AVISO DE NULIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU –MT, público que **DECLARA NULO** de pleno direito de todos os atos da publicação efetuado no dia 08 de Fevereiro de 2007, referente o processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007**, que objetivava a Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da zona rural do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme Portaria nº 002/GAPRE/2007 de 12 de Fevereiro de 2007.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 13 de Fevereiro de 2007.

**Astor Albrecht**  
Presidente da CPL

**Carlos Roberto Rempel**  
Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2006.  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2007-1

“A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PUBLICA O EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº001/2006 DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS”.

A comissão especial do Concurso Público do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais, lança o Edital complementar ao Edital nº 001/2006 de 29 de dezembro de 2006 com a seguinte REDAÇÃO:

**I – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo das inscrições para o Concurso Público Municipal de Provas e Títulos até a o dia 23/02/2007, este prazo tem validade também para o protocolo de títulos.

**Parágrafo Único** – As inscrições deverão ficar paralisadas nos dias 13/02/2007 a 16/02/2007.

**II - DAS PROVAS**

**Art. 2º** - Fica alterado o inciso 1.2. do subitem V do Edital nº 01/2006 de 29/12/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: A prova prática será realizada para os candidatos nos cargo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Digitador de Programas da Saúde, Fiscal de Obras e Meio Ambiente, Fiscal de Tributário, Fiscal de Vigilância Sanitária, Guarda, Mecânico, Motorista CNH - AE, Motorista CNH - AD, Operador de Moto niveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneu, Secretário Escolar e Técnico em Contabilidade.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu – MT, 13 de fevereiro de 2007.

**JOÃO V. DE ALMEIDA FILHO**  
Pres. da Com. de Concurso

**CARLOS ROBERTO REMPEL**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos****EXTRATO DE EDITAL.**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 01/03/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 06/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a “Aq. de Gêneros Alimentícios, Mat. Higiene e Limpeza para merenda Escolar” O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO., Maiores informações pelo telefone 251 – 3 1138, das 07 as 13 h.

**DEJAIR AZAMBUJA MARTINS**  
Presidente da CPL

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****BALANÇO GERAL DE 2006.**

**Antonio de Andrade Junqueira**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, em atenção ao § 3 do Art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 209 da Constituição Estadual e Art. 143 da Lei Orgânica do Município, informa aos contribuintes e população que as contas do município de São José dos Quatro Marcos referente ao Exercício de 2006 encontram-se a disposição para exame e apreciação na sede da Prefeitura, cito a Av Dr Guilherme Pinto Cardoso, 569 – Centro, durante 60 dias, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2006.

Os relatórios também se encontram publicados no site

www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/contaspublicas

**Prefeitura Municipal de União do Sul****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 01/2007**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE Nº 01/2007, emitido em 01/02/2007, para Aquisição de 01 (um) Veículo semi-novo, fabricação nacional, bi-combustível, ano fabricação 2005/2006, potência mínima 66CV, c/ 5 marchas a frente e 1 a ré, 02 portas, ar condicionado, itens de segurança obrigatórios e documentação em dia, sagrou-se vencedora do certame a proponente PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.588.420/0001-91, estabelecida na Cidade de Sinop – MT, com o preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), considerado o menor preço.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 08 de fevereiro de 2007.

**ERINEU DIESEL**  
Presidente da C.P.L.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 02/2007**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE Nº 02/2007, emitido em 01/02/2007, para Prestação de Serviços de Instrução e Monitoramento de Cursos de Informática do Programa Inclusão Digital e Assistência Técnica em Geral aos Equipamentos de Informática da Prefeitura Municipal, sagrou-se vencedor do certame o proponente LEVI ALBINO, inscrito no CPF/MF sob nº 084.814.978-51, estabelecido na Cidade de União do Sul – MT, com o preço mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), considerado o menor preço.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 08 de fevereiro de 2007.

**ERINEU DIESEL**  
Presidente da C.P.L.

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande****COMUNICADO**

A FUSVAG – Fundação de Saúde de Várzea Grande, situada à Av. Alzira Santana, Várzea Grande-MT, em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas anuais desta instituição, referente ao exercício financeiro de 2006, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, até a data de 31 de Dezembro de 2007.

Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2007.

**Jazon Baracat de Lima**  
Superintendente

**F I X A D O**

EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2006**

Partes Interessadas :Pref. Municipal de Várzea Grande e o Sr. Massao Hotta e a Sra. Aico Tomita Hotta. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela lei n.º 8.883/94.

Objeto: Locação de um terreno urbano, com área de 4.431m², localizada na Av. Castelo Branco, destinada ao uso exclusivo do Município como garagem e/ou estacionamento para os ônibus do Terminal de Integração “André Maggi”.

Valor Global: R\$ 36.000,00 ( Trinta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2606-S.M.de Planejamento

Classificação Funcional Programática: 04.26.782.17-2022

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – O.S.T- Pessoa Física

Vigência: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 30.08.2006

Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ José Marques Braga- S. M. de Planejamento/ Massao Hotta e Aico Hotta-Contratada e Antonio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município .

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2007**

Partes Interessadas: **O Município de Várzea Grande e a Firma GEMINI Projetos Incorporações e Construções Ltda**

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Carta Convite 74/2006.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a execução de Obras de Patrolamento e Encascalhamento nas seguintes localidades: Estrada de Acesso ao Espinheiro e ao Bº 13 de Setembro, Estrada do Limpo Grande, Bº 13 de Setembro e Costa Verde.

Valor Global: **R\$ 146.954,50** (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: - **10 - S.M.de Viação Obras e Urbanismo**Classificação Funcional Programática:**001.15.451.25-1091**

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Vigência: **60 dias.**

Data da Assinatura: 15.01.2007

Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ Fernando da Silva Sé –S.M. de V. Obras e Urbanismo – Ingo Geraldo Gunther - Contratado e Antonio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2007**

Partes Interessadas: Pref. Municipal de Várzea Grande e a Empresa ACCESS – Projetos Desenvol. de Sistemas Consultorias e Pesquisas Ltda.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial 29/2006.

Objeto: Elaboração e Construção da Agenda 21 “Várzea Grande – Desenvolvimento com Sustentabilidade”. Valor: R\$ 95.275,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 07 – S.M. de Meio Ambiente e Agricultura

Classificação Funcional Programática: 02.16.18.541.1-1042.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Data de Assinatura: 25.01.2007,

Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ José Aguiar Portela- S.M. de Meio Ambiente e Agricultura / Maria Rosa Souza de Oliveira – Contratada e Antônio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**ATO DE DISPENSA N. 012/2007**

Art. 24, X, da Lei n. 8.666/93

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**Da finalidade:** Dispensa de Licitação  
**Do objeto:** Locação do Imóvel.  
**Da Localização:** Av. Filinto Muller, nº 942, Sala Térrea, B. Aeroporto, Várzea Grande-MT  
**Do Locatário:** O Município de Várzea Grande  
**Do Locador:** JR. Empreendimentos Comerciais Ltda.  
**Da Justificativa:** O imóvel possui o Espaço Físico e Localização apropriada (fácil acesso) para o funcionamento da Biblioteca Municipal "M. da Glória Freire".  
**Do Valor global:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)  
**Da Vigência:** 12 (doze) meses  
**Do Fundamento legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93  
 Várzea Grande-MT, 02 de janeiro de 2007.

**ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE**  
 Procurador Geral do Município de Várzea Grande

**MURILO DOMINGOS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2005**

Partes Interessadas: **Prof. Municipal de Várzea Grande e a Firma Marques & Mendonça Ltda.**  
 Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Tomada de Preços nº06/2005  
 Objeto: Aditar no Contrato Original, a sua Cláusula Sexta, com relação ao Prazo e suas Prorrogações.  
 Vigência: 06(seis) meses  
 Data de Assinatura: 11.05.2006  
 Signatários: *Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ Benedito Gonçalo de Figueiredo – S.M.de Serviços Públicos / Ailton José de Mendonça – Contratada .e Antonio Carlos Kersting Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2006**

Partes Interessadas: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Firma Construtora V. C. Ltda.  
 Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Carta Convite 007/2006  
 Objeto: Aditar a Cláusula Sexta com relação ao Prazo e suas prorrogações.  
 Vigência: 10 (dez) meses.  
 Data de Assinatura: 28.12.2006  
 Signatários: *Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ Tarciso Bassan – Superintendente do STU/VG / Vicente Calábria - Contratado e Antonio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande*

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2005**

Partes Interessadas: **Prof. Municipal de Várzea Grande e a Firma Odenil Curvo de Moraes.**  
 Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Carta Convite nº 001/2005  
 Objeto: Aditar no Contrato Original, a sua Cláusula Quinta com relação ao Valor e a Sexta, com relação ao Prazo e suas Prorrogações  
 Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).  
 Vigência: 10 (dez) meses  
 Data de Assinatura: 13.12.2006  
 Signatários: *Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ Arilson Costa de Arruda – S.M.de Saúde / Odenil Curvo de Moraes – Contratada .e Antonio Carlos Kersting Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.*

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2005**

Partes Interessadas: **Prof. Municipal de Várzea Grande e a Firma GEMINI Projetos Incorporações e Construções Ltda..**  
 Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Concorrência Pública nº 006/2005.  
 Objeto: Aditar no Contrato Original, os "caputs" das Cláusulas Quarta e Sexta, do valor e do Prazo e suas Prorrogações, respectivamente, e a Cláusula Quinta com relação à Dotação Orçamentária.  
 Valor: R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões, oitocentos mil reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Data de Assinatura: 02.01.2007  
 Signatários: *Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ Elismar B. Arruda – S.M.de Ed. Cultura / Benedito G. de Figueiredo – S. M. de Serviços Públicos/ Anildo Lima Barros- Contratada .e Antonio Carlos Kersting Roque – Procurador Geral do Município.*

**ATO DE DISPENSA n. 03/2007**

Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93  
**Da finalidade:** Dispensa de Licitação.  
**Do objeto:** Locação de imóvel do tipo residencial.  
**Localização:** Av. Santa Laura, s/n, bairro Costa Verde, V. grande – MT.  
**Locatário:** O Município de Várzea Grande.  
**Locador:** COSTA VERDE IATE CLUBE  
**Justificativa:** Locação de 01 (um) imóvel – sede do "COSTA VERDE IATE CLUBE", destinado, exclusivamente, a implantação do Projeto CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE LAZER, que atenderá aos alunos do Ensino Fundamental, Corpo Docente e Corpo Técnico – Administrativo do Sistema Municipal de ensino do Município de Várzea Grande.  
**Do valor Global:** R\$ 153.677,54 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos)  
**Do valor mês:** R\$ 12.831,47 (Doze mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).  
**Prazo:** 12 (doze) meses (de 02.01.2007 a 31.12.2007).  
 Várzea Grande - MT, 02 de janeiro de 2007.

**Antonio CARLOS KERSTING ROQUE**  
 Procurador Geral do Município de Várzea Grande

**Murilo Domingos**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2006**

Partes Interessadas: **P.M.de Várzea Grande e a Empresa Kunh & Mendes Ltda. – VIP CAR**  
 Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela lei n.º 8.883/94 e Pregão Presencial 017/2006.  
 Objeto: Aditar no contrato original, as Cláusulas Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta, com relação a Dotação Orçamentária, Valor e Vigência, respectivamente.  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: - 08 – S. M. de Ed. e Cultura  
 Classificação Funcional Programática: : 01.12.361.10-1057  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OST –Pessoa Jurídica -3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Unidade Orçamentária:- 04 -S.M.de Administração

Classificação Funcional Programática: **01.04.122.2-2007**  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OST –Pessoa Jurídica -3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Unidade Orçamentária: - **09 - S.M.de Saúde**  
 Classificação Funcional Programática: **08.10.122.2-2031**  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OST –Pessoa Jurídica -3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data de Assinatura: 02.01.2007  
 Signatários: *Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Pedro Elias Domingos de Mello – S. M. de Administração / Beatriz da rocha kunh9 – Contratada .e Antonio Carlos Kersting Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.*

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100-A/2006**

Partes Interessadas: **P.M.de Várzea Grande e a Empresa Osvaldo Aguiar de Azevedo –ME DAMAZUL MECÂNICA**  
 Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela lei n.º 8.883/94 e Pregão Presencial 017/2006.  
 Objeto: Aditar no contrato original, as Cláusulas Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta, com relação a Dotação Orçamentária, Valor e Vigência, respectivamente.  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: - **08 – S. M. de Ed. e Cultura**  
 Classificação Funcional Programática: : 01.12.361.10-1057  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OST –Pessoa Jurídica -3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Unidade Orçamentária:- **04 -S.M.de Administração**  
 Classificação Funcional Programática: **01.04.122.2-2007**  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OST –Pessoa Jurídica -3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Unidade Orçamentária:- **09 - S. M. de Saúde**  
 Classificação Funcional Programática: **08.10.122.2-2031**  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OST –Pessoa Jurídica -3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data de Assinatura: 02.01.2007  
 Signatários: *Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Pedro Elias Domingos de Mello – S. M. de Administração / Osvaldo Aguiar de Azevedo – Contratada .e Antonio Carlos Kersting Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 070/2006**

Partes Interessadas: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o PARANÁ Banco S/A.  
**Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94.**  
 Objeto: Destina-se a possibilitar a aprovação e concessão de empréstimos pessoais aos servidores/funcionários da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por parte do PARANÁ Banco S/A a serem formalizados por meio de Contratos firmados exclusivamente entre o Banco e o próprio Servidor/Funcionário, sob consignação das contraprestações em folha de pagamento.  
 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.  
 Data de Assinatura: 10.11.2006  
 Signatários: *Murilo Domingos – Prefeito Municipal/ Pedro Elias Domingos de Mello – S. M. de Administração / Representante Legal-Paraná Banco S/A. e Antonio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.*



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
 Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
 Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1268 ou 2123-1269

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: **[www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

e-mail: **[amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)**